

GUIA

ANEXO AO CONVITE À MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE CRIAÇÃO DE UMA BASE DE DADOS

Agentes contratuais (grupo de funções IV) no domínio da comunicação:
Assessor de imprensa e gestor de comunidade

Para apresentar a sua candidatura a esta base de dados deve possuir uma conta na plataforma APPLY4EP. A sua candidatura deve ser obrigatoriamente apresentada através desta plataforma.

1. Criar uma conta e preencher os formulários de candidatura

Apenas é permitida a criação de uma conta. Para criar a sua conta deve consultar a página <https://apply4ep.gestmax.eu> e ler atentamente a informação que dela consta.

Clique em *Candidatar-se em linha*. Preencha todas as informações obrigatórias indicadas por um asterisco.

A seguir clique em *Passo seguinte*. Carregue o seu curriculum vitae em formato Europass em (<https://europa.eu/europass/select-language?destination=/node/1>) e preencha as declarações.

Por último, clique em *Passo seguinte* e preencha todas as partes obrigatórias do formulário de candidatura, que estão indicadas por um asterisco.

No que diz respeito à experiência profissional, deve apresentar uma descrição pormenorizada das funções que exerceu (**acrescentando também o(s) código(s) em *Características do cargo, se aplicável, tal como mencionado infra***). Deve enviar todos os documentos pertinentes (por exemplo comprovativos de antigos empregadores, cartas de contratação, características do cargo, contratos, recibos de vencimento, etc.) num único documento, de preferência em formato PDF.

No caso das línguas, a sua língua 1 é considerada a língua materna e a sua língua 2 é considerada a segunda língua que domina (para o presente convite à manifestação de interesse deve ser o **inglês**). Se a língua 1 for o inglês, é exigido um conhecimento satisfatório (nível B2) de uma das outras 23 línguas oficiais da União Europeia.

Não é obrigatório apresentar um documento comprovativo dos seus conhecimentos linguísticos.

Para os diplomas, deve indicar os dados do(s) seu(s) diploma(s) do ensino secundário, diploma(s) do ensino pós-secundário(s) e/ou diploma(s) do ensino universitário(s). Deve carregar uma cópia de cada diploma num documento, de preferência em formato PDF. Se o(a) candidato(a) for titular de um diploma emitido por um Estado terceiro, este deve ser acompanhado de uma declaração de equivalência emitida por uma autoridade competente de um Estado-Membro da União Europeia.

Os documentos que não forem enviados como anexos no ato da inscrição em linha não serão tomados em consideração. Queira notar que a página APPLY4EP permite carregar documentos nos formatos DOC, DOCX, GIF, JPG, TXT, PDF, PNG e RTF que comprovem a experiência profissional e qualificações. Nenhum documento pode exceder 5 MB.

Consulte regularmente a sua conta APPLY4EP. Certifique-se de que mantém atualizados os dados de contacto por si registados, e designadamente o seu número de telefone e endereço

eletrónico. Com efeito, os serviços de recrutamento podem tentar contactá-lo por telefone ou correio eletrónico. Pode atualizar os seus dados de contacto iniciando sessão na sua conta de candidato.

CÓDIGOS ESPECIAIS

Os códigos (por exemplo [MJ], idênticos em todas as línguas) destinam-se a permitir a identificação de candidatos/as com competências técnicas específicas. Cada código corresponde a uma competência específica (ver infra). Na parte do formulário de candidatura relativa à **Experiência profissional** os/as candidatos/as devem utilizar códigos específicos. Na descrição de cada experiência profissional, se for caso disso, os/as candidatos/as são convidados/as a acrescentar um ou vários códigos na secção **Características do cargo** para destacar determinadas competências. Os/as candidatos/as podem utilizar vários códigos em função da sua formação e da sua experiência. Os/as candidatos/as podem inserir o(s) código(s) relativo(s) a cada experiência no final da caixa de texto relativa às características do cargo. Pode ver um exemplo na captura de ecrã a seguir.

Os/as candidatos/as podem utilizar os seguintes códigos:

Assessores de imprensa – Meios de comunicação social – Códigos especiais a utilizar, se aplicável:

- [MJ] Jornalismo
- [MN] Meios de comunicação social nacionais
- [MD] Meios de comunicação digitais
- [MPSO] Organização de seminários para a imprensa
- [MRM] Gestão das relações com os meios de comunicação social
- [MEU] Assuntos da UE

Gestores de comunidade – Redes sociais (SM) – Códigos especiais a utilizar, se aplicável:

- [SMCM] Gestores de comunidade
- [SMDOLC] Comunicação digital/em linha
- [SMSMP] Plataformas/Gestão de redes sociais
- [SMCRM] Gestão das relações com os clientes
- [SMNEU] Assuntos nacionais e da UE

Captura de ecrã sobre como acrescentar o(s) código(s):

Your account Declarations **Application form**

Professional experience

List and describe your relevant experience starting with the most recent.

Start

Ongoing experience

Name of the employer

Address of the employer

Job title

Job content

Supporting document **blank.pdf.pdf** Successfully uploaded

Do you wish to add more professional experience?

2. Igualdade de oportunidades

O Parlamento Europeu procura cuidadosamente evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Aplica uma política de igualdade de oportunidades e aceita as candidaturas sem discriminação, nomeadamente em razão do género, da cor, da origem étnica ou social, das características genéticas, da língua, da religião ou das convicções, das opiniões políticas ou de qualquer outra natureza, da pertença a uma minoria nacional, da riqueza, do nascimento, da deficiência, da idade, da orientação sexual, do estado civil ou da situação familiar.

3. Proteção de dados pessoais

O Parlamento Europeu, enquanto entidade responsável pela organização dos processos de seleção, vela por que os dados pessoais dos/as candidatos/as sejam tratados no pleno respeito do Regulamento (UE) n.º 2018/1725 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de outubro de 2018, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais pelas instituições e pelos órgãos e organismos da União e à livre circulação desses dados, e que revoga o Regulamento (CE) n.º 45/2001 e a Decisão n.º 1247/2002/CE (Jornal Oficial da União Europeia - L 295 de 21 de novembro de 2018).